



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

**REUNIÃO: Plenária Ordinária n.º 466ª**  
**DECISÃO N.º: PL-255/14**  
**PROCESSO N.º: 36097/14**  
**INTERESSADO: GJV CONSTRUÇÕES DE POÇOS LTDA - ME**

**EMENTA: Homologação da Decisão da C.G.M.E.Q., referente ao Processo nº 36097/14– Registro de Firma (Excepcionalidade Técnica).**

**DECISÃO**

O **Plenário do CREA-AM**, reunido em sua Sessão Ordinária de nº 466ª, realizada em 28/08/2014, em Manaus/AM, após apreciação do **Processo nº. 36097/14, GJV CONSTRUÇÕES DE POÇOS LTDA - ME** que requisita Registro de Firma, com a indicação do Eng. Civ. PEDRO HENRIQUE DA SILVA CRISÓSTOMO e da Geóloga SONIA MARIA BRITO FARACHE que já respondem tecnicamente pelas empresas METACOM – METALURGICA, CONSTRUÇÕES e COMÉRCIO LTDA e ITACOL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, respectivamente. **DECIDIU**, por unanimidade, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Geologia, Minas e Engenharia Química – C.G.M.E.Q., para que seja **DEFERIDO** o pleito como sendo de Excepcionalidade Técnica, em observância ao previsto no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 336/89 do Confea e artigos 3º e 4º da Portaria Nº 082/2012-GP/CREA-AM, aprovada na 442ª Sessão de Plenário, em 23/08/12, com a indicação da Geóloga SONIA MARIA BRITO FARACHE, que já responde tecnicamente pela empresa ITACOL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, perante o CREA-AM. E ainda que, para fins de Certidão de regularização de registro perante o CREA-AM, as atividades dos seus Objetivos Sociais afetos ao Sistema Confea/Crea sejam concernentes a: Obras de alvenaria; perfuração e construção de poços d'água; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (para edificações); outras obras de acabamento da construção. É a Decisão. Presidiu a Sessão o Eng. Amb. **FRANCISCO PAULO ALMEIDA DA ROCHA**, Vice-Presidente do CREA-AM. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros Regionais: AFONSO FERREIRA BERNARDES JÚNIOR, ALCYR DE PINHO CORRÊA, CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO, CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ, CARLOS MOISÉS MEDEIROS, FÁTIMA GEISA MENDES TEIXEIRA, HUGO TAVARES ARAÚJO, JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DE ABREU, JUCILENE MAIA SANCHEZ, JORGE APARÍCIO CATIQUE, LEOCY CUTRIM DOS SANTOS FILHO, LUIZ BOTELHO DE LIMA, MARCOS DANTAS DOS SANTOS, MAURO DE SIQUEIRA QUEIROZ, OMAR DA SILVA OLIVEIRA, RODOLFO DE MELO BENIGNO JÚNIOR, SÉRGIO CESÁRIO NUNES, TEÓFILO SAID NETO e WENCESLAU ABTIBOL.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 01 de setembro de 2014.

Eng. Civ. **TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO**  
**Presidente do Crea-AM**